

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 493

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573

PROCESSO Nº 69.553

De autoria do Vereador LEANDRO PALMARINI, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. JOSÉ RENATO NALINI a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04/05, e vem instruída com o documento de fls. 06/07.


É o relatório.

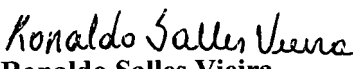
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “b”, item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de abril de 2014.


Márcia Regina Alves Carneiro
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico